



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 466, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito e o Ex.<sup>mo</sup> Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 416/97** - Nomear o candidato PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO, aprovado em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10 do citado texto de Lei, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, Classe "A", Padrão 21, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento nos arts. 5º e 21 da Lei nº 9.421/96, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Valdir Pereira da Silva e da transformação do cargo efetivo anterior, de Técnico Judiciário, por força do art. 4º da Lei nº 9.421/96. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 419/97** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) à servidora JANÍBER DA SILVA BARROS, no cargo da Categoria Funcional de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com as vantagens previstas no art. 3º da Lei nº 8.911/94, asseguradas pela Medida Provisória nº 1.480-35/97, publicada no D.O.U de 10/10/97; artigos 8º, 13, 14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421/96; Decisão nº 481/97- T.C.U.-Plenário, publicada no D.O.U. nº 159, de 20/08/97. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 422/97** - Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13, da Lei nº 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, a nomeação publicada no Diário da Justiça de 19/9/97, de que trata o ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 362/97, referente ao candidato GUILHERME DE BRAGA E QUEIROZ, habilitado em concurso público realizado por este Tribunal para o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Classe A, Padrão 21, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Analista de Sistemas, por força da Lei nº 9.421/96. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 423/97** - Nomear o candidato MARCOS ABDO RAPOSO, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do art. 9º, inciso I da Lei nº 8.112/90, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10 do



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

citado texto de Lei, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, Classe "A", Padrão 21, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Analista de Sistemas, com fundamento nos arts. 5º e 21 da Lei nº 9.421/96, em decorrência da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Márcio Freire Teixeira. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 436/97** - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e art. 5º da Lei nº 9.421/96, com estrita observância da ordem classificatória, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em decorrência da transformação dos cargos efetivos anteriores de programador: CLAUDSON DOS SANTOS MELO, em vaga decorrente da exoneração do ex-servidor Duílio Rodrigo Filho; RAFAEL ALMEIDA DE PAULA, em decorrência da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Geraldo Luiz Muniz Rodrigues; CLAUDIO FONTES FEIJÓ, em decorrência da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Hetty Alves de Andrade. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 437/97** - Nomear o candidato MARCO AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO, aprovado em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e art. 5º da Lei nº 9.421/96, com estrita observância da ordem classificatória, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de perfurador-digitador e da exoneração do ex-servidor Delmir Bartolomeu Sobrinho. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 438/97** - Nomear as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e art. 5º da Lei nº 9.421/96, com estrita observância da ordem classificatória, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em decorrência da transformação dos cargos efetivos anteriores de Telefonista: JULIANA COSTA BERNARDES, em decorrência da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Rosângela Rodrigues de Carvalho; IRACI LOURENÇO DOS SANTOS, em decorrência da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Elizabete Menezes Pontes; ANA PAULA ANDRADE SILVA, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Nilse Maria Cavalcante Patusco. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 439/97** - Nomear a candidata ALESSANDRA LESSA MATOS, aprovada em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e art. 5º da Lei nº 9.421/96, com estrita observância da ordem classificatória, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de bibliotecário e da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Maria José Damasceno Guedes. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 440/97** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) ao servidor ANTONIO SOARES DOS SANTOS, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com as vantagens previstas no art. 3º da Lei nº 8.911/94, asseguradas pela Medida Provisória nº 1.480-35/97, publicada no D.O.U de 10/10/97; no art. 67 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.573-13/97, publicada no D.O.U. de 29/10/97; nos arts. 8º, 13, 14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421/96 e na Decisão nº 481/97- T.C.U.-Plenário, publicada no D.O.U. de 20/08/97. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 441/97** - Conceder



aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) à servidora MARIA APARECIDA MIGUEL, no cargo da Categoria Funcional de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com as vantagens previstas no art. 3º da Lei nº 8.911/94, asseguradas pela Medida Provisória nº 1.480-35/97, publicada no D.O.U de 10/10/97; no art. 67 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.573-13/97, publicada no D.O.U. de 29/10/97; nos arts. 8º, 13, 14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421/96 e na Decisão nº 481/97- T.C.U.-Plenário, publicada no D.O.U. de 20/08/97. **TST.64.032/97.6** - Deferir ao servidor ANDRÉ LUIZ BARBOSA, Programador, ora à disposição do TRT da 18ª Região-GO, *ad referendum* do Órgão Especial, afastamento sem ônus para o TST, no período de 4 de agosto a 30 de novembro do fluente ano, em que será realizado o Programa de Formação dos candidatos aprovados no concurso público para Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, com respaldo no art. 102, inciso IV, da Lei 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 1º, da MP.Nº 1573-12/97, combinado com o art. 14, § 1º da MP.Nº 1480-35/97; determinar, por fim, que o requerente faça a reposição da remuneração percebida nesta Corte cumulativamente com o auxílio-financeiro a cargo da Escola de Administração Fazendária - ESAF, nos termos do § 2º, do art. 46, da lei 8112/90, com a redação dada pelo art. 1º, da MP nº 1573-12/97.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 1997.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 nov. 1997. Seção 1, p. 62354-62355.